

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dá nova redação a ementa, artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A ementa da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Convoca Sessão Itinerante Extraordinária para o Município de Cacoal no dia 26 de novembro de 2019, por ocasião do aniversário da Cidade de Cacoal, a ser realizada na Câmara Municipal.”

Art. 2º. O artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 26 de novembro de 2019, às 15h, na Câmara Municipal da Cidade de Cacoal.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput* deste artigo, nos termos regimentais, fica transferida a Sede do Poder Legislativo Estadual para o Município de Cacoal no dia 26 de novembro de 2019.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO